

DECRETO Nº 30/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO,
CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Passagem Franca/MA, observado o funcionamento regular do expediente até as 12h (doze horas) nos dias 24 e 31 de dezembro, nas seguintes datas:

I – Dia 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira), a partir das 12h (doze horas), em razão das festividades natalinas;

II – Dia 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira);

III – Dia 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira), a partir das 12h (doze horas), em razão das festividades de fim de ano;

IV – Dia 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira), em virtude das comemorações de Ano Novo.

Art. 2º Na data mencionada no art. 1º deste Decreto, os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão garantir o funcionamento dos serviços essenciais, no âmbito de suas respectivas competências, especialmente:

I – os serviços de saúde;

II – os serviços de limpeza pública,



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11

III – os serviços prestados pela Guarda Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, 17 de dezembro de 2025.



FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11